Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS
Instituto de Psicologia, Serviço Social, Saúde e Comunicação Humana – IPSSCH
Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional - PPGPSI
Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão E'léékò

Projeto de Extensão:
AGENTES DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DO POVO DE TERREIRO

Edital para processo seletivo simplificado de bolsistas de extensão do povo de terreiro 01/2026.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADES	**DATAS**
Publicação do Edital	23/01/2026
Período de inscrições e de envio da documentação completa via e-mail, conforme item 4 deste Edital	23/01/2026 a 29/01/2026
Homologação preliminar de inscrições	30/01/2026
Prazo para recurso contra homologação preliminar de inscrições	31/01/2026
Homologação final de inscrições, resposta aos recursos e convocação para as entrevistas	03/02/2026
Realização das Entrevistas	04/02/2026
Divulgação da classificação preliminar do processo seletivo	05/02/2026
Prazo para recurso contra a classificação preliminar do processo seletivo	06/02/2026
Divulgação da classificação final do processo seletivo e resposta aos recursos	07/02/2026
Execução das atividades	A partir de 01/03/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 01/2026

O Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão E'léékò, por meio Departamento de Psicologia Social e Institucional e do Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da UFRGS, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo Simplificado de bolsista de extensão do povo de terreiro para atuar como "Agentes de Promoção da Igualdade Racial do Povo de Terreiro".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital será supervisionada pela Coordenação do Projeto de Extensão, vinculado ao Departamento de Psicologia Social e Institucional e ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia Social e Institucional da UFRGS.

1.2 Serão abertas **05 (cinco) bolsas de extensão** para atuação como Agentes de Promoção da Igualdade Racial do Povo de Terreiro.

1.3 A atuação consistirá em:

Agentes de Promoção da Igualdade Racial do Povo de Terreiro:

a) Atuar no fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR);
b) Contribuir com o fortalecimento das estruturas de promoção da igualdade racial nos municípios de Pelotas, Rio Grande, Caxias do Sul, Santa Maria e Canoas;
c) Fomentar e estimular suas comunidades a assumirem o protagonismo na formulação, implementação e monitoramento de políticas de promoção da igualdade racial e civilizatória em seus municípios;
d) Fomentar parcerias com órgão de políticas de promoção da igualdade racial, estimulando a descentralização de ações e maior efetividade quanto à implementação das ações e políticas públicas que visam a igualdade racial, especialmente, no âmbito da saúde, assistência social e educação.

1.4 As atividades serão executadas nos municípios de residência dos bolsistas de Pelotas, Rio Grande, Caxias do Sul, Santa Maria e Canoas, bem como em Porto Alegre.

1.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital, deverá ser encaminhado por escrito, exclusivamente pelo e-mail agentes.povodeterreiro@gmail.com, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado lideranças do Povo de Terreiro, com notório saber sobre relações raciais, políticas de igualdade racial e demandas das comunidades tradicionais de terreiro, residentes nas cidades de Pelotas, Rio Grande, Caxias do Sul, Santa Maria e Canoas.

3. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas de 23/01/2026 a 29/01/2026 e deverão ser feitas exclusivamente por e-mail conforme detalhamento no item 4.

3.2 Não serão aceitas inscrições recebidas fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado no item 3.1 desde Edital.

4. DOS DADOS PARA INSCRIÇÃO/ HABILITAÇÃO

4.1. A apresentação da documentação deverá respeitar o período de inscrições indicado no Cronograma, não sendo admitida a apresentação de qualquer comprovante fora dos prazos previstos em Edital, sob qualquer hipótese.

4.2. A documentação completa deverá ser enviada em apenas UM e-mail para agentes.povodeterreiro@gmail.com, contendo **obrigatoriamente** o ASSUNTO abaixo:

EDITAL 01/2026 – AGENTES DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO POVO DE TERREIRO

4.3. Para a inscrição será **OBRIGATÓRIO** anexar a seguinte documentação devidamente digitalizada e legível em formato PDF e/ou JPEG (desde que não estejam corrompidos):

a) Cópia do CPF (documentos válidos: carteira de identidade, CNH, carteira de identificação profissional ou carteira de trabalho);

b) Comprovante de endereço de residência completo (com CEP) e atualizado (documentos válidos: conta de água, luz, telefone, correspondência de cartão de crédito). No caso de comprovante de residência onde conste titularidade que não seja a do candidato, deve ser apresentada a declaração de que o candidato reside neste endereço, assinada de próprio punho. Conforme requisitado, o candidato deve residir em Pelotas, Rio Grande, Caxias do Sul, Santa Maria e Canoas.

c) Comprovante bancário contendo o banco, número da agência e número da conta (documentos válidos: cópia do cartão do banco, sem o código de segurança, cópia de folha de cheque, cabeçalho de extrato de conta, captura de tela do aplicativo do banco, desde que esteja legível). NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO PODENDO GERAR DESCLASSIFICAÇÃO: i) Conta salário de qualquer banco; ii) Conta poupança do Banco do Brasil, ou da Caixa Econômica Federal (Operação 013), ou de qualquer outro banco; iii) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023); iv) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber). v) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta. vi) Contas do Tipo PicPay, PAGSeguro e congêneres não serão aceitas, além de outras previstas neste Edital, o que poderá gerar desclassificação.

d) Comprovante da regularidade do CPF, emitido pelo candidato, conforme consulta ao link: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp, contendo data e hora da emissão. **ATENÇÃO: No Anexo I do presente Edital encontra-se o tutorial para realizar esta consulta**;

e) Formulário de inscrição preenchido (Anexo III);

f) Carta de recomendação de uma entidade do Povo de Terreiro, reconhecendo que o candidato é uma liderança de comunidade de terreiro;

g) Curriculum Vitae;

ATENÇÃO: É de responsabilidade do candidato verificar a sua documentação anexada, em formato PDF ou JPEG de forma legível e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

5. FASE RECURSAL – FASE ÚNICA

5.1. O candidato interessado em interpor recurso, após a divulgação dos inscritos homologados, terá o prazo de 24 horas (conforme o cronograma) para se manifestar, através do e-mail agentes.povodeterreiro@gmail.com.

5.2. Somente serão aceitos os recursos dos candidatos que participaram de todas as etapas do referido processo seletivo cumprindo os prazos previstos no cronograma deste Edital.

5.2.1 Serão aceitos documentos complementares APENAS na ocasião do recurso contra a homologação preliminar das inscrições, desde que o candidato tenha participado da seleção encaminhando sua documentação no período de inscrições e de envio da documentação completa via e-mail, conforme item 4 deste Edital e estabelecido no Cronograma. Esta condição deve respeitar o período de recursos contra homologação preliminar de inscrições e ser devidamente justificada junto ao envio da documentação complementar.

5.2.2 Na fase relativa ao prazo para recurso contra a classificação preliminar do processo seletivo não serão aceitos documentos novos.

5.3. O recurso deverá ser protocolado somente conforme descreve o item 5.1.

6. DO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS

6.1. A relação da homologação preliminar dos candidatos desta seleção será divulgada através do endereço: https://www.ufrgs.br/ppgpsi/**,** na data prevista no Cronograma.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A seleção consiste em análise documental e entrevista, com distribuição da pontuação conforme Anexo II e peso total abaixo:

Item	Valor
Item 1 – Validação dos documentos (eliminatório)	1,0
Item 2 – Currículo (classificatório)	3,0
Item 3 – Entrevista Individual (classificatório)	6,0

7.1.1 O candidato deve obrigatoriamente pontuar no item 1.

7.1.2 Havendo a necessidade, o critério para desempate será a maior nota no Item 3.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A relação do resultado final será divulgada, na internet, no endereço: https://www.ufrgs.br/ppgpsi/**,** na data prevista no Cronograma.

8.1.1 Outros candidatos, os quais não foram classificados, poderão ser aproveitados para preencher as vagas, caso haja desistência ou não atendimento das condições de bolsista de extensão.

OBSERVAÇÃO: Em caso de necessidade, a Coordenação do Projeto, enviará aos candidatos selecionados por e-mail, comunicado com orientações adicionais sobre a bolsa de extensão.

9 DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito via Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS..

9.2 Cada selecionado fará jus a uma bolsa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), durante até 10 meses, mediante avaliação e autorização da Coordenação do Projeto na UFRGS.

9.3 O pagamento em conta bancária pessoal do bolsista de extensão será realizado pela Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – FAURGS. Fica definido que não haverá caracterização de vínculo empregatício de nenhuma espécie com a FAURGS ou UFRGS.

9.4 O pagamento será realizado, exclusivamente, através de depósito em conta corrente que tenha como titular o candidato classificado.

9.5 **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTES INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO**:

a) Conta salário de qualquer banco;

b) Conta poupança do Banco do Brasil;

c) Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

d) Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

e) Conta conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

f) Contas do Tipo PicPay, PAGSeguro e congêneres. Contas exclusivamente digitais, isto é, que não possuem agência física.

OBSERVAÇÃO: Caso o candidato encaminhe o seu domicílio bancário com apenas uma das contas do item 9.5, será automaticamente **desclassificado**.

10 DO DESLIGAMENTO:

10.1 Poderá ser desligado pela Coordenação do Projeto o selecionado, que incorrer nos seguintes casos:

a) Não cumprimento das responsabilidades propostas no projeto e da manutenção destas no transcorrer dos trabalhos planejados;

b) A identificação de qualquer irregularidade verificada durante o período de vigência das atividades programadas.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os recursos para pagamentos correrão por conta do Projeto FAURGS "1.9045 – PSICO/AGENTES DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL DO POVO DE TERREIRO".

11.2 Não há previsão de reajuste de valores para o contrato.

11.3 O interessado arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua inscrição, independentemente do resultado da Seleção.

11.4 A falta de manifestação imediata dos candidatos importará a decadência do direito de recurso. O recurso contra a decisão não terá efeito suspensivo.

11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor dos documentos apresentados ou anexados aos mesmos qualquer tipo de documento que importem em modificações dos termos originais dos mesmos, salvo informações de cunho estritamente formal – assim entendido aquelas formalidades que venham a confirmar a concordância com as condições e exigência desta Seleção e que, por algum motivo, não constaram nos documentos.

11.7 É de responsabilidade do candidato, confirmar a sua documentação anexada, em formato PDF ou JPEG de forma legível e que os arquivos não estejam corrompidos, sob pena de desclassificação.

11.8 Caso o candidato não possua algum dos documentos válidos de identificação, se for o caso, será aceito documento de órgão policial que ateste o registro de ocorrência de perda, furto ou roubo de seu documento de identificação, emitido com antecedência máxima de 30 (trinta) dias da data do evento. O candidato deverá encaminhar posteriormente o documento faltante para que seja possível realizar o pagamento.

11.9 O candidato se responsabiliza por sua inscrição, com a documentação completa. Não serão aceitos pedidos de recurso caso o candidato envie a documentação de forma incompleta ou diferente do que foi mencionado neste edital.

11.10 Quando possível e necessário, a Coordenação do Processo Seletivo Simplificado poderá consultar nos sites oficiais as certidões exigidas neste edital.

11.11 Os candidatos que não atenderem a todas as condições e exigências desta seleção serão desclassificados.

11.12 A Coordenação do Processo Seletivo Simplificado se reserva o direito de revogar a seleção, a qualquer tempo, em ocorrendo razões de interesse público, sendo tal decisão motivada por fato superveniente que a justifique, não decorrendo dela qualquer direito de indenização por parte dos candidatos.

Porto Alegre, 23 de janeiro de 2026.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Míriam Cristiane Alves
Coordenadora do Projeto

Raquel da Silva Silveira
Vice-Coordenadora do Projeto

Danielle Soares Maurell
Bolsista do Projeto

Emily Morgana Rodrigues Melo
Bolsista do Projeto

ANEXO I

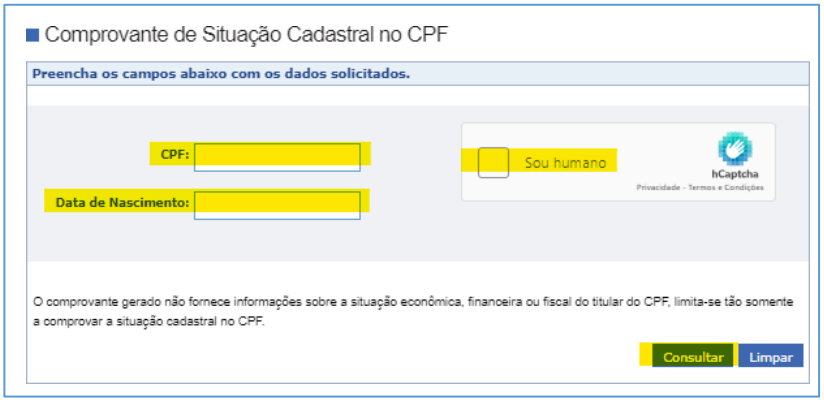
TUTORIAL DE CONSULTA - CPF REGULAR

-Acessar:

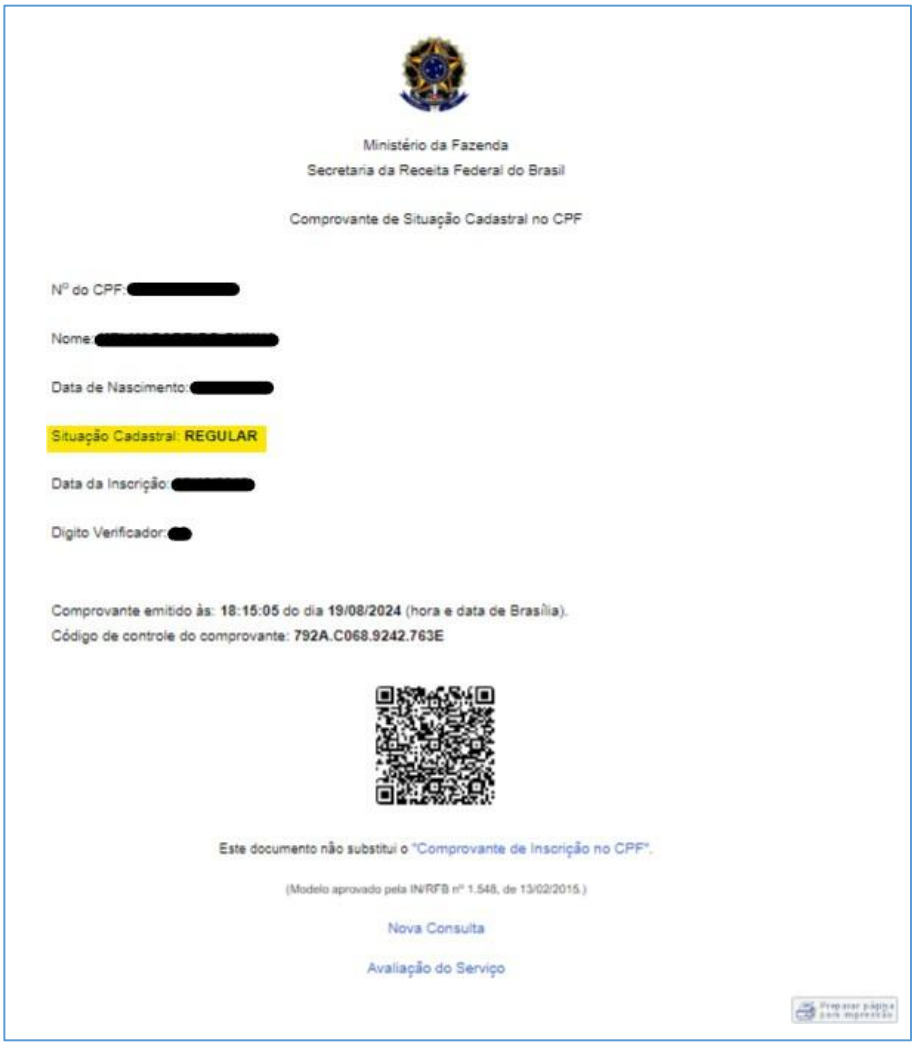
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

- Preencher CPF, data de nascimento e confirmar a autenticação hCaptcha ("Sou humano");

- Clicar em "Consultar";



- Salvar a consulta em PDF ou JPG contendo data e hora da consulta, desde que situação cadastral: **"REGULAR"** (exemplo abaixo).



ANEXO II

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO

1. CURRÍCULO	**PONTUAÇÃO**
1.1. Babalorixá/Iyalorixá	20 pontos
1.2. Realiza atividades e ações sociais na comunidade	10 pontos
1.3. Participa de grupos, redes, movimentos sociais em defesa do povo de terreiro	10 pontos
1.4 Formação acadêmica	10 pontos
2. ENTREVISTA	
2.1. Experiência com atividades de promoção da igualdade racial	10 pontos
2.2. Inserção social	10 pontos
2.3. Conhecimento do território	10 pontos
2.4. Proatividade	10 pontos
2.5. Capacidade de comunicação	10 pontos
TOTAL	**100 pontos**

Critério de desempate: Candidatos melhor pontuados nos seguintes itens, assim ordenados: 1.3; 1.2; 2.1; 2.2; 2.3.

ANEXO III

EDITAL 01/2026 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO E POR EXTENSO	
NÚMERO DE CELULAR COM CÓDIGO DE ÁREA Exemplo: (51) 9 xxxx-xxxx	
E-MAIL PARA ASSINATURA DE COTRATO:	
MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA:	() PELOTAS () RIO GRANDE () SANTA MARIA () CAXIAS DO SUL